ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 819 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA WIRO WEBER.

PLÍNIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Água Padre Wiro Weber, CNPJ 02.682.828/0001-00, com sede em Linha Francesa Alta, município de Barão/RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio se dá em virtude da necessidade e maior consumo de água potável na comunidade de Linha Francesa Alta.

Art. 2º - O auxílio financeiro será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para perfuração de um poço artesiano e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para abertura de valos, para colocação dos canos da água.

Art. 3º - O pagamento será efetuado ao representante legal da Associação, mediante a apresentação da Ata, com prestação de contas em 60 dias, sob pena de devolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela Secretaria Municipal de Obras e Viação - 808 - Redes de Água - 4.4.90.51.01.00 - Obras Redes de Água.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE MARÇO DE 2002.

Registre-se e Publique-se
Em 20-03-2002

Secretaria Municipal da Administração

PLÍNIO SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/03/02 a 01/04/02

Secretaria Municipal da Administração